



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 18 de DEZEMBRO de 2025.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
EDMILSON PORFIRIO
Vereador(a)
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 585.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no que se refere à execução de ações voltadas à recuperação de áreas degradadas na bacia do Rio Ararão, medida indispensável à preservação ambiental e ao cumprimento das políticas públicas ambientais do Município. Ressalta-se que, por orientação da Contabilidade, houve a necessidade de adequação da classificação orçamentária, com a substituição do subelemento de despesa inicialmente previsto como serviços, passando a ser classificado como obra, em razão da natureza técnica da intervenção a ser realizada.

Tal ajuste demanda o correspondente remanejamento orçamentário, a fim de possibilitar a correta execução da despesa em conformidade com as normas de Contabilidade Pública. Cumpre destacar que os recursos destinados à execução do referido projeto são oriundos do Fundo Municipal, repassados pelo Ministério Público, com finalidade específica de recuperação das áreas degradadas. A não utilização tempestiva desses valores poderá ensejar notificação por parte do Ministério Público, tendo em vista o caráter vinculado do recurso e a obrigação de sua aplicação conforme a destinação pactuada.

Ademais, o projeto de recuperação ambiental em questão foi devidamente apreciado e aprovado em Ata do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, o que confere legitimidade técnica e institucional à iniciativa. O não



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

encaminhamento e execução ainda no exercício corrente implicará a necessidade de nova submissão e aprovação pelo referido Conselho, acarretando atraso na implementação das ações ambientais e possível prejuízo ao interesse público.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Diante do exposto, resta evidenciada a urgência e a necessidade da aprovação do presente Projeto de Lei de suplementação e remanejamento orçamentário, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, a fim de viabilizar a correta aplicação dos recursos, garantir a regularidade contábil e administrativa, evitar sanções institucionais e assegurar a efetiva recuperação das áreas degradadas na bacia do Rio Ararã.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 585.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL, decreta:

Art. 1º Ficam mantidas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

PROGRAMA: 0021– GESTÃO AMBIENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2186	Ações de Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 2.450.497,20

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Especial no valor de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.13.03 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
18 – GESTÃO AMBIENTAL
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0021 – GESTÃO AMBIENTAL
2186 – AÇÃO DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
4.4.90.00.00.2.759.0000.000 – Aplicações Diretas.....R\$ 585.000,00
Total da suplementação..... R\$ 585.000,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.13.03 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
18 – GESTÃO AMBIENTAL
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0021 – GESTÃO AMBIENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

2186 – AÇÃO DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.00.00.2.759.0000.000 – Aplicações Diretas.....R\$ 585.000,00

Total da redução..... R\$ 585.000,00

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no que se refere à execução de ações voltadas à recuperação de áreas degradadas na bacia do Rio Ararã, medida indispensável à preservação ambiental e ao cumprimento das políticas públicas ambientais do Município. Ressalta-se que, por orientação da Contabilidade, houve a necessidade de adequação da classificação orçamentaria, com a substituição do subelemento de despesa inicialmente previsto como serviços, passando a ser classificado como obra, em razão da natureza técnica da intervenção a ser realizada. Tal ajuste demanda o correspondente remanejamento orçamentário, a fim de possibilitar a correta execução da despesa em conformidade com as normas de Contabilidade Pública.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 407/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no que se refere à execução de ações voltadas à recuperação de áreas degradadas na bacia do Rio Ararã, medida indispensável à preservação ambiental e ao cumprimento das políticas públicas ambientais do Município. Ressalta-se que, por orientação da Contabilidade, houve a necessidade de adequação da classificação orçamentaria, com a substituição do subelemento de despesa inicialmente previsto como serviços, passando a ser classificado como obra, em razão da natureza técnica da intervenção a ser realizada. Tal ajuste demanda o correspondente remanejamento orçamentário, a fim de possibilitar a correta execução da despesa em conformidade com as normas de Contabilidade Pública, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 18 de dezembro de 2025.

VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS
Secretario Municipal de Meio Ambiente



Memorando 39.713/2025



Responder apenas via 1Doc

Geane M. SEMMEA-DAA-ADM

Para

SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

A/C Fernanda A.

3 setores envolvidos

SEMMEA-DAA-ADM

SEFAZ-ASOG

SEMMEA

18/12/2025 10:58

ABERTURA DE CRÉDITO

Prezada,

segue planilha para abertura de crédito.

—
Atenciosamente,

Geane Mota

Chefe de Dpto de apoio Adm.

ramal 8552



DECLARACAO_DE_CUMPRI

...



PLANILHA_ABERTURA_DE..

.

Quem já visualizou?

0 pessoas

18/12/2025 10:58:32

Geane Fabrício Mota

SEMMEA-DAA-ADM

solicitou a assinatura de Vinícius Lançone dos Santos em Memorando 39.713/2025 .

Pendente

1 Despacho não lido

Despacho 1- 39.713/2025

18/12/2025 11:16

(Encaminhado)

Geane M.

SEMMEA-DAA-ADM

SEGUE PLANILHA COM ALTERAÇÃO NA JUSTIFICATIVA.

—
Atenciosamente,

SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

Geane Mota

Chefe de Dpto de apoio Adm.

ramal 8552

PLANILHA_ABERTURA_DE..

RO_003_COMDEMA_12_03..

Quem já visualizou?

0 pessoas

18/12/2025 11:16:35

Geane Fabrício Mota

SEMMEA-DAA-ADM

solicitou a assinatura de Vinícius Lançone dos Santos em Despacho 1- 39.713/2025 .

Pendente

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Segunda à Sexta de 7:30h às 10:45h e 13:00h às 16:45h • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 18/12/2025 11:19:24 por Fernanda Sobral de Araujo - Adm matr 004575 (matrícula 004575)



Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F6FC-401B-F39A-B214> e informe o código F6FC-401B-F39A-B214





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº 006/2025						
DATA: 18/12/2025		Secretaria: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
Especificação: () SUPLEMENTAR		(X) ESPECIAL				
Justificativa da Suplementação: A presente solicitação de suplementação orçamentária tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no que se refere à execução de ações voltadas à recuperação de áreas degradadas na bacia do Rio Ararã, medida indispensável à preservação ambiental e ao cumprimento das políticas públicas ambientais do Município. Ressalta-se que, por orientação da Contabilidade, houve a necessidade de adequação da classificação orçamentária, com a substituição do subelemento de despesa inicialmente previsto como serviços, passando a ser classificado como obra, em razão da natureza técnica da intervenção a ser realizada. Tal ajuste demanda o correspondente remanejamento orçamentário, a fim de possibilitar a correta execução da despesa em conformidade com as normas de contabilidade pública. Cumprir destacar que os recursos destinados à execução do referido projeto são oriundos do Fundo Municipal, repassados pelo Ministério Público, com finalidade específica de recuperação das áreas degradadas. A não utilização tempestiva desses valores poderá ensejar notificação por parte do Ministério Público, tendo em vista o caráter vinculado do recurso e a obrigação de sua aplicação conforme a destinação pactuada. Ademais, o projeto de recuperação ambiental em questão foi devidamente apreciado e aprovado em Ata do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, o que confere legitimidade técnica e institucional à iniciativa. O não encaminhamento e execução ainda no exercício corrente implicará a necessidade de nova submissão e aprovação pelo referido Conselho, acarretando atraso na implementação das ações ambientais e possível prejuízo ao interesse público. Diante do exposto, resta evidenciada a urgência e a necessidade da aprovação do presente Projeto de Lei de suplementação e remanejamento orçamentário, em regime especial, a fim de viabilizar a correta aplicação dos recursos, garantir a regularidade contábil e administrativa, evitar sanções institucionais e assegurar a efetiva recuperação das áreas degradadas na bacia do Rio Ararã.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2186	Ações de Preservação e Conservação Ambiental	UN.	Projetos apoiados	2,00	2,00	0,00
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cod. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2186	Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental					
criar	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	6.2.759.0000000.130.003	0,00	585.000,00	585.000,00
Justificativa da Redução: Trata-se de redução que será suplementada por meio de abertura de crédito.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2186	Ações de Preservação e Conservação Ambiental	UN.	Projetos Apoiados	2,00	2,00	0,00
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cod. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2186	Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental					
2915	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	6.2.759.0000000.130.003	965.760,00	380.760,00	585.000,00
Total da Redução						585.000,00

VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: semmeal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **a Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2186- Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental	02	02	Projetos Apoiados

Tangará da Serra, 18 de dezembro 2025..

VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA
SEMEA

ORGAO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

FUNCAO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

SUBFUNCAO: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

PROGRAMA: 0021 - GESTÃO AMBIENTAL

02186 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL											
Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
1749	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61759	0000000130003	150.000,00	261.075,20	165,40	165,40	165,40	0,00	260.909,80
2914	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	62759	0000000130003	0,00	177.047,56	120.000,00	120.000,00	120.000,00	57.000,00	47.56
2915	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62759	0000000130003	0,00	974.000,00	8.240,00	0,00	0,00	0,00	965.760,00
2916	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62759	0000000130003	0,00	550.000,00	433.998,24	433.998,24	433.998,24	0,00	116.001,76
3082	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	62759	0000000130003	0,00	34.000,00	30.305,80	30.305,80	30.305,80	0,00	3.694,20
3128	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	62759	0000000130003	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3158	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	62759	0000000130003	0,00	58.000,00	57.838,20	100,00	100,00	0,00	16.161,80
3165	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	62759	0000000130003	0,00	14.000,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	2.500,00	2.500,00
3124	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	11500	0000000000000	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	30.000,00
2706	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	61759	0000000130003	120.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	77.000,00
1748	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	61759	0000000130003	153.449,64	199.374,44	0,00	0,00	0,00	38.362,41	161.012,03
2273	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	61759	0000000130003	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TOTAL					503.449,64	2.450.497,20	752.047,64	596.069,44	596.069,44	160.862,41	1.537.587,35
Qtd: (12) TOTAL PROGRAMA : 0021 - GESTÃO AMBIENTAL					503.449,64	2.450.497,20	752.047,64	596.069,44	596.069,44	160.862,41	1.537.587,35
Qtd: (12) TOTAL SUBFUNCAO : 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					503.449,64	2.450.497,20	752.047,64	596.069,44	596.069,44	160.862,41	1.537.587,35
Qtd: (12) TOTAL FUNCAO : 18 - GESTÃO AMBIENTAL					503.449,64	2.450.497,20	752.047,64	596.069,44	596.069,44	160.862,41	1.537.587,35
Qtd: (12) TOTAL UNIDADE : 3 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL					503.449,64	2.450.497,20	752.047,64	596.069,44	596.069,44	160.862,41	1.537.587,35
Qtd: (12) TOTAL ORGAO : 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					503.449,64	2.450.497,20	752.047,64	596.069,44	596.069,44	160.862,41	1.537.587,35
Qtd. total 12					503.449,64	2.450.497,20	752.047,64	596.069,44	596.069,44	160.862,41	1.537.587,35



Avenida Brasil, 2350 - N, Jardim Europa. CEP.: 78300-901 - Tangará da Serra/MT.

EVENTO	Reunião Ordinária Do Conselho Municipal De Defesa Do Meio Ambiente	
DATA	12/03/2025	
HORÁRIO	08:17	
LOCAL	Sala dos Conselhos	
COMPOSIÇÃO		
1. Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Titular	Vinicius Lançone	x
Suplente	Leonardo Leite Fialho Júnior	x
2. Representante do Gabinete do Prefeito		
Titular	Bruna Rodrigues Anjos	x
Suplente	Oneida Naves Ribeiro	
3. Representante do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE		
Titular	Marcos Scolari	
Suplente	Fábio Alves Santana	x
4. Representante da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento		
Titular	Vinícius Delarcos de Oliveira	x
Suplente	Leonardo do Amaral Nunes	
5. Representante da Secretaria Municipal de Saúde		
Titular	Cleonice Zucão	x
Suplente	Luciana dos Santos Ladeia	
6. Representante da COOPERTAN		
Titular	Daiane Batista da Rosa Silva	x
Suplente	Maria das Dores de Souza	x
7. Representantes do Instituto Pantanal-Amazônia de Conservação IPAC		
Titular	Mateus Fernando de Souza	x
Suplente	João Bisco Gonçalves	
8. Representante Rotary Club Tangará da Serra Cidade Alta		
Titular	Vitor Azarias de Azevedo da Silva Campos	x



COMDEMA CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

MESA DIRETORA

Avenida Brasil, 2350 - N, Jardim Europa. CEP.: 78300-901 - Tangará da Serra/MT.

Suplente	Daniel de Souza Fernandes	
9. Representantes da Associação Rio Formoso		
Titular	Lucindo Nezokemaece	x
Suplente	Enivaldo Noenozokemae	

10. Representantes da OAB Tangará da Serra		
Titular	Gabriela dos Santos Bertolini	x
Suplente	Daniel Vieira Gonçalves	

No dia 12 de março de 2025, às 08:17 horas, na Sala dos Conselhos da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT, realizou-se a Reunião Ordinária nº 03/2025 do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA). Estiveram presentes os seguintes conselheiros:

- Mateus Fernando de Souza (Presidente - IPAC)
- Vinicius Lançone (Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
- Leonardo Leite Fialho Júnior (Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
- Bruna Rodrigues Anjos da Silva (Representante do Gabinete do Prefeito)
- Vitor Campos (Representante do Rotary)
- Vinícius Delarcos de Oliveira (Representante SEPLAN)
- Fábio Alves Santana (Representante SAMAE)
- Gabriela Bertolini (Representante da OAB)
- Cleonice Zucão (Representante da Saúde)
- Daiane Batista da Rosa Silva (representante coopertan)
- Maria das Dores de Souza (representante coopertan)
- Lucindo Nezokemaece (Representante Associação Rio Formoso)

O presidente do Conselho, Mateus Souza, deu início à reunião, agradecendo a presença de todos e apresentando a pauta a ser discutida:

- 1) Prestação de Contas Referentes ao Fundo municipal de Meio Ambiente, ano de 2024;



COMDEMA CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

MESA DIRETORA

Avenida Brasil, 2350 - N, Jardim Europa. CEP.: 78300-901 - Tangará da Serra/MT.

- 2) Previsão do Orçamento para 2025;
- 3) Deliberação sobre liberação de recursos para causa animal, ABANA.

No início da reunião, o Secretário de Meio Ambiente solicitou ao presidente do COMDEMA, Mateus, a inclusão na pauta da prestação de contas sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, bem como a apresentação da previsão orçamentária para o ano de 2025. O pedido foi prontamente acatado pelo presidente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. REF.: ANO 2024

A conselheira Bruna Rodrigues Anjos da Silva, representante do Gabinete do Prefeito, apresentou a prestação de contas referente aos gastos do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra. Durante a apresentação, foi exposta uma planilha detalhada demonstrando a aplicação dos recursos. Após análise e discussão, a prestação de contas foi submetida à deliberação e aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

PREVISÃO DO ORÇAMENTO PARA 2025

Na presente reunião, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Vinicius Lançone, apresentou a previsão orçamentária para o exercício de 2025 referente à utilização dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme documento disponibilizado aos conselheiros:



COMDEMA CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

MESA DIRETORA

Avenida Brasil, 2350 - N, Jardim Europa. CEP.: 78300-901 - Tangará da Serra/MT.

UTILIZAÇÃO DE RECURSOS 2025

ORÇAMENTO CORRENTE-RS 503.449.64.

SUPERAVIT-RS 1.897.047.56.

1. PSA ARARÃO-RS 900.000,00 SUPERAVIT
2. EDUCAÇÃO AMBIENTAL-RS 200.000,00-SUPERAVIT:
3. ALEVINOS R\$ 70.000,00-SUPERAVIT
4. CAMINHÃO CAÇAMBA-RS 550.000,00-SUPERAVIT
5. CAUSA ANIMAL-RS 220.047,56-SENDO:
 6. R\$ 177.047,56-SUPERAVIT
 7. RS 43.000,00-CORRENTE
8. REVITALIZAÇÃO BOSQUE PARQUE DO BOSQUE-R\$ 460.449,64-CORRENTE

A proposta orçamentária foi submetida à apreciação do colegiado e aprovada, com ressalvas registradas pelo Conselheiro Vitor Campos. O conselheiro pontuou a necessidade de maior transparência na destinação dos recursos, em especial quanto à liberação de valores para o projeto ABANA, que não passou por processo licitatório, chamamento público ou outro mecanismo formal de seleção.

Além disso, ficou deliberado que os recursos destinados ao projeto ABANA serão repassados em duas parcelas iguais de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo a primeira no primeiro semestre de 2025 e a segunda no segundo semestre, condicionada à apresentação de prestação de contas detalhada e relatório de atividades que comprovem a correta aplicação dos recursos, em conformidade com o plano de trabalho previamente apresentado.

DELIBERAÇÃO SOBRE LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA CAUSA ANIMAL, ABANA



COMDEMA CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

MESA DIRETORA

Avenida Brasil, 2350 - N, Jardim Europa. CEP.: 78300-901 - Tangará da Serra/MT.

Foi aprovado a liberação dos recursos destinados ao projeto ABANA que serão repassados em duas parcelas iguais de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo a primeira no primeiro semestre de 2025 e a segunda no segundo semestre, condicionada à apresentação de prestação de contas detalhada e relatório de atividades que comprovem a correta aplicação dos recursos, em conformidade com o plano de trabalho previamente apresentado.

Sem mais questionamentos e não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente encerrou a reunião às 09:41 horas, agradecendo a presença de todos os conselheiros.

Assim, a reunião foi finalizada. Esta ata foi redigida por mim, Mateus Souza, e assinada pelos presentes.

Tangara da Serra-MT, 21 de março de 2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03B0-3A41-7E60-4543

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA RODRIGUES ANJOS DA SILVA (CPF 060.XXX.XXX-16) em 21/03/2025 14:04:37 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-20) em 21/03/2025 14:05:29 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEONARDO LEITE FIALHO JUNIOR (CPF 046.XXX.XXX-37) em 21/03/2025 14:49:29 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MATEUS FERNANDO DE SOUZA (CPF 060.XXX.XXX-12) em 21/03/2025 15:10:20 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ GABRIELA DOS SANTOS BERTOLINI CAMPAROTO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/03/2025 15:32:15 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARIA DAS DORES DE SOUZA (CPF 522.XXX.XXX-04) em 21/03/2025 15:35:10 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VINICIUS DELARCOS DE OLIVEIRA (CPF 030.XXX.XXX-96) em 21/03/2025 15:47:40 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCINDO NEZOKEMAECE (CPF 033.XXX.XXX-66) em 21/03/2025 15:58:15 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)





DAIANE BATISTA DA ROSA (CPF 045.XXX.XXX-47) em 21/03/2025 16:21:41 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLEONICE ZUCÃO (CPF 938.XXX.XXX-49) em 21/03/2025 17:42:37 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FABIO ALVES SANTANA (CPF 046.XXX.XXX-09) em 24/03/2025 16:46:25 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/03B0-3A41-7E60-4543>



MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
RESERVA DE DOTAÇÃO
DEZEMBRO DE 2025

Certificamos

Ano: 2025 Alteração de Saldo: 114661/2025 Ficha: 2915 Número: 114661 Protocolo:

Que o Saldo de Crédito

Código: 18.541.0021.2.186 Fonte de Recurso: 6.2.759.0000.000.130.003 - Sem código de acompanhamento

Aberto Pelo Orçamento de 2025

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Projeto/Atividade: AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

Sofreu as Seguintes Alterações Orçamentárias

Histórico	Importância
SALDO ANTERIOR À ALTERAÇÃO	965.760,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	585.000,00
SALDO APÓS A ALTERAÇÃO	380.760,00

Saldo da Reserva de Dotação

Histórico	Importância
VALOR EXECUTADO	0,00
SALDO	585000,00

Motivos Determinantes da Alteração

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Justificativa

RESERVA PARA PLO 414/2025

TANGARÁ DA SERRA, 18 de Dezembro de 2025

Visto: _____

Confere: _____

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F6FC-401B-F39A-B214>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6FC-401B-F39A-B214

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 18/12/2025 11:38:46 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-20) em 18/12/2025 11:45:43 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/F6FC-401B-F39A-B214>